



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO Nº <u>53/2019</u></b> <b>Processo Nº 1108152/2019</b>
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: ALEXANDRE SANTOS TAVARES		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng<sup>a</sup>. Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho **Alyne Pontes Bernardo** e o Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1108152/2019**, em que o Engenheiro Ambiental **ALEXANDRE SANTOS TAVARES**, solicita deste Conselho a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS/FACULDADE TRÊS MARIAS, no período 07/04/2017 a 10/11/2018, com carga horária de 632 horas., e;

Considerando que consta processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado, datada de 19 de fevereiro de 2018, **NÃO ESTÁ COMPATÍVEL** com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, o qual teve início em 07 de abril de 2017, ou seja, antes da conclusão da graduação do profissional interessado.

**DELIBEROU:**

**1 – Pelo INDEFERIMENTO DO PLEITO, da Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro Ambiental ALEXANDRE SANTOS TAVARES, registro nº 161737088-6, , uma vez que data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado, datada de 19 de fevereiro de 2018, NÃO ESTÁ COMPATÍVEL com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, o qual teve início antes da colação de grau do curso de graduação da profissional**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

interessada.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho  
Coordenador da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)